

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 39/2015

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Freguesia de Vila Cã / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (C.M. 1057 - [(E.M. 532) Garriapa – Touril, Castelo (E.M. 501)] e E.M. 501-1) - Touril)” – Proc. n.º 45/2015, no valor de € 126.858,14.-----

-----Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Sónia Pereira Casaleiro, Oficial Público, nomeado por despacho de 01 de setembro de 2015, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Nuno José Marques Pedreiro, natural da freguesia e concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10573961 8ZZ8, válido até 07 de Fevereiro de 2018, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede em Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 1280,

1 contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria,
2 classe 7;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
5 abril de 2016, bem como procuração datada de 05 de Dezembro de 2013,
6 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 13 de agosto de 2015, mediante prévia realização de concurso publico e após
13 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
14 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 01 de setembro de
15 2015, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de Vila
16 Cã / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (C.M. 1057 - [(E.M. 532)
17 Garriapa – Touril, Castelo (E.M. 501)] e E.M. 501-1) - Touril)” – Proc. n.º 45/2015,
18 de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 30
19 de julho de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de
20 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
21 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
22 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
23 qual ficam a fazer parte integrante;-----

24 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte e seis mil
25 oitocentos e cinquenta e oito euros e catorze cêntimos (€ 126.858,14), que não

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

- 1 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
- 3 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
- 4 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
- 5 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 6 seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 13 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 20 número 08, com o compromisso número 2954/2015, por onde tem cabimento a
- 21 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 23 obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----
11 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
12 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se
13 procedeu ao suprimento de erros e omissões, conforme despacho do Presidente
14 da Câmara datado de 22 de julho de 2015, ratificado por deliberação da Câmara
15 Municipal, tomada na reunião celebrada em 05 de agosto de 2015.-----
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
24 despacho do Presidente da Câmara, datado de 03 de Setembro de 2015,
25 ratificado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em

1 14 do mesmo mês e ano.-----

2 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes
3 documentos, que ficam arquivados:-----

4 -----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 25 de
5 junho de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
6 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 09 de julho de 2015,
7 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
8 caução, no valor de seis mil trezentos e quarenta e dois euros e noventa e um
9 cêntimos (€ 6.342,91), como garantia pelo cumprimento do contrato,
10 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio Garantia
11 Bancária n.º N00398068, prestada pelo Novo Banco, S.A., com sede na Avenida
12 da Liberdade, em Lisboa, em 09 de setembro de 2015; Certificados do Registo
13 Criminal dos seus representantes com os números, Controlo
14 CLPU/5.96080240/0909/100234 e CLPU/5.31948458/0909/100854.-----

15 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
16 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
17 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
18 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

19 _____
20 _____
21 _____
22 _____

22 Registado sob o n.º 39, em 22/09/2015.-----

23
24
25

